

# LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES A SE REALIZAR EM 19 DE SETEMBRO DE 2018

Senhores Debenturistas,

A administração da **Liq Participações S.A.** ("Companhia") vem, nos termos e para fins da legislação vigente e do estatuto social da Companhia, propor e submeter a deliberação dos titulares das debêntures da 1ª série de sua 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em duas séries ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, da Liq Participações S.A.*", conforme alterado ("Escritura"), a proposta abaixo, que será objeto de deliberação em **Assembleia Geral de Debenturistas** da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em **19 de setembro de 2018, às 10h30 horas**, na sede da Companhia, na Av. Paulista nº 407, 8º andar, São Paulo/SP ("AGD"), conforme edital de convocação publicado em 04, 05 e 06 de setembro de 2018 na forma da Escritura e da legislação aplicável ("Edital de Convocação").

#### **1) Deliberação sobre a aprovação de dispensa de manutenção, pela Companhia, dos *covenants* financeiros previstos na Escritura em relação ao trimestre findo em 30 de setembro de 2018.**

A administração da Companhia propõe aos Debenturistas, com o objetivo de flexibilização dos *covenants* financeiros previstos na Escritura, a aprovação da dispensa de manutenção, pela Companhia, dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, em relação ao trimestre findo em 30 de setembro de 2018 e/ou outro período que venha a ser determinado em AGD pelos debenturistas presentes, tendo-se em conta os seguintes fatos: (i) a redução de receita da Companhia decorrente da queda na prestação de serviços e os custos de readequação de suas operações para o novo nível de volume demandado pelos seus clientes, visando a recomposição das margens da Companhia a patamares compatíveis com os padrões de mercado do setor; e (ii) a deterioração do cenário macroeconômico brasileiro. No âmbito da referida deliberação, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que esta matéria seja aprovada pelo quórum necessário.

Exceto se de outra forma indicado nesta Proposta, a administração da Companhia esclarece que o pleito estabelecido neste item 1 se refere a pedido de anuência temporária, sendo que o referido item ou as condições nele indicadas não implicam na solicitação, pela Companhia, de autorização para alteração de qualquer cláusula da Escritura.

#### **2) Conclusão.**

Os documentos e informações necessários à análise desta Proposta estão disponíveis para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na sede da Companhia.

A Companhia neste ato destaca que os termos e condições desta Proposta aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, não devendo ser interpretados como uma oferta de aquisição das Debêntures, de forma que a administração da Companhia se reserva ao direito de, até a data da AGD, modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta.

São Paulo, 3 de setembro de 2018.

**Liq Participações S.A.**

André Tavares Paradizi  
**Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**